



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Avenida Brasil, 967 — Fone (0434) 74-1222

CEP 86845 — GRANDES RIOS — PARANÁ

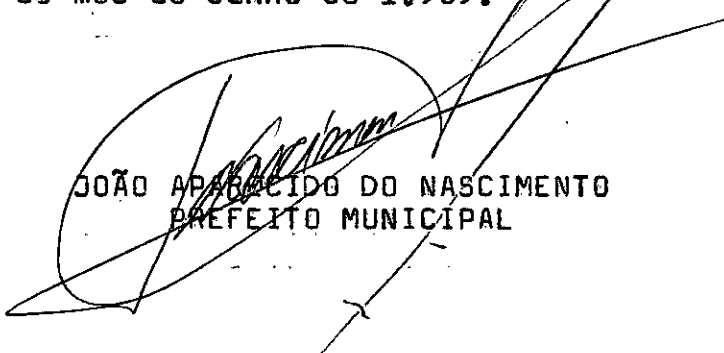
LEI Nº 326/89

SÚMULA - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR NOVA DENOMINAÇÃO À RUA AMAZONAS, DESTA CIDADE QUE LIGA A FAZENDA RECREIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a dar nova/denominação à Rua Amazonas, desta cidade que liga à Fazenda Recreio de: PASTOR RENATO DE PAULA MACHADO.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Junho de 1.989.


JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL